

*Quando com o
presente projeto
em 15/06/78
pelo
Concordamos com o projeto
15/06/78
Gabriel Fedeles*



PREFEITURA MUNICIPAL
95 340 NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 260/78

" TORNA SEM EFEITO A LEI MUNICIPAL
Nº 258/78 de 26/05/78"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano RS, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal /
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica sem efeito a Lei Municipi-
pal nº 258/78 de 26/05/78, que " Autoriza a realização de
Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos /
do Estado do Rio Grande do Sul"

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário a presente Lei entrará em vigor da data de sua
publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO RS, 13 de junho de 1978

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

*Aprovado
unanimidade
em 15/6/78.
Ed. Augusto
Presidente
João Piro
Secretário*